



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

000165
[Signature]

OF. Nº 0185/2019-GAB

Toledo, 19 de março de 2019

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO SERGIO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – PR

Ementa: Solicita tramitação de proposições em regime de urgência.

Senhor Presidente:

No dia 28 de fevereiro último, encaminhamos à deliberação dessa Casa diversas proposições, dentre as quais as seguintes:

- Projeto de Lei que “procede a alterações na legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo” (*Mensagem nº 14*), prevendo, dentre outras medidas, a extinção do Padrão 02 da Tabela A-1 e a definição do piso mínimo para os servidores municipais, com a adequação dos valores do Padrão 03 daquela Tabela;

- Projeto de Lei que “dispõe sobre o reajuste dos vencimentos/salários e demais vantagens dos servidores de carreira e dos empregados públicos municipais de Toledo” (*Mensagem nº 15*);

- Projeto de Lei que “define o valor do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Município” (*Mensagem nº 16*).

Como as três proposições tratam de matérias correlatas e interdependentes, a Tabela A-1 do Quadro Geral, anexa ao Projeto de Lei do reajuste (*Mensagem nº 15*), já foi elaborada considerando as novas situações resultantes da aplicação também das outras duas proposições, ou seja, sem incluir o Padrão 02 e já com o piso mínimo indicado no Padrão 03 e o piso salarial dos Agentes.

Ocorre que os três Projetos de Lei, em função de ter sido formulado pedido de urgência apenas para o do reajuste de vencimentos, tiveram trâmites diferentes nessa Casa, estando esse último já em fase final de votação, enquanto os outros dois ainda não.

Persistindo tal situação, ter-se-á problemas no fechamento da folha de pagamento dos servidores municipais neste mês de março, eis que se terá uma Tabela

[Signature]



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

000168
/

de Vencimentos sem o Padrão 02, com valores diferenciados no Padrão 03, sem que o piso mínimo dos servidores esteja aprovado, e sem a definição do piso salarial dos agentes.

Em vista de tais circunstâncias, em conformidade com o que dispõe o artigo 32 da Lei Orgânica do Município, vimos solicitar a Vossa Excelência a **tramitação em regime de urgência** também das proposições remetidas a essa Casa pelas Mensagens nºs 14 e 16, identificadas nesse Legislativo como Projetos de Lei nºs 30 e 32/2019.

Respeitosamente,

LUCIO DE MARCHI
Prefeito do Município de Toledo